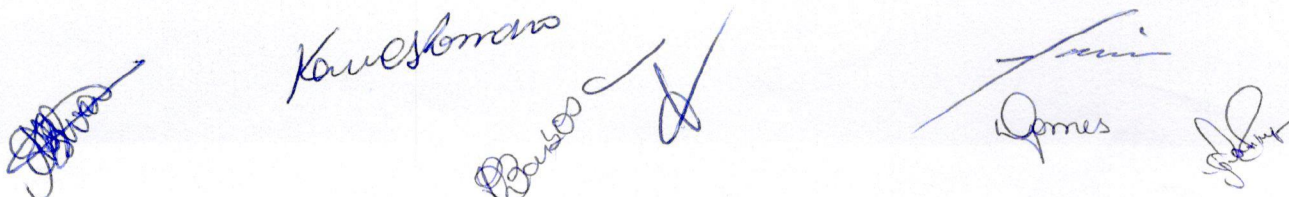


**Ata de nº 268 - Ata da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Morrinhos – Goiás**, realizada aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, às 14h, no Auditório do CREAS. Dando início a reunião o Presidente do Conselho Maurício Alves de Moraes Júnior cumprimentou a todos dando prosseguimento lendo a pauta do dia. Em seguida, passou-se a palavra a Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Ruth Corcelli, que por sua vez, apresentou e explanou sobre o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025. Naquela oportunidade, justificou aos presentes que o atraso na apresentação do respectivo plano ao CMAS ocorreu devido ao acúmulo de serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ocorrido no final do exercício de 2021. Prosseguindo, a Sra. Ruth Corcelli informou que o respectivo Plano Municipal, passou pela análise da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, a qual emitiu parecer favorável, opinando apenas pela correção de erros grafia. Aberto aos debates entre os Conselheiros Presentes, após a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, por unanimidade dos presentes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.385, de 24/11/1995 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados, resolve deliberar pela aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2022/2025, visto se tratar de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do SUAS. Registrou-se ainda que o PMAS 2022/2025 representa a possibilidade de pactuação de propostas e prioridades fundamentais para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social do município de Morrinhos, Estado de Goiás, com expansão e qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Naquela oportunidade, restou acentuado pelos Conselheiros que o PMAS 2022/2025, deverá observar o Plano Plurianual de Investimento, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, todos do município de Morrinhos-GO, inclusive a existência de reserva orçamentária para tanto. Após a aprovação do PMAS 2022/2025, foi credenciada a palavra a novamente a Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Sra. Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, a qual explanou sobre a reprogramação do saldo do Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emergenciais do Estado de Goiás 2021. Acrescentou que referido Plano já foi reprogramado através da Resolução nº 007/2022 do CMAS. Na oportunidade, a Conselheira Ruth informou que participou uma “live” com o Gestor do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, acerca do Coofinanciamento Estadual. Naquela oportunidade, Ruth esclareceu aos Conselheiros Presentes que foi identificado instabilidade no Sistema SIGS-GO para validação eletrônica do plano de ação do coofinanciamento do Estado referente ao saldo reprogramado, ocasião em que foi orientada pelo Gestor do Fundo acima identificado, que o Plano de Ação do Saldo Reprogramado poderia ser aprovado fisicamente pelo CMAS e posteriormente, assim que fosse corrigida a instabilidade no Sistema, os dados deveriam ser alimentados no Sistema SIGSGO para deliberação eletrônica do Conselho. Não obstante, esclareceu aos presentes que após inúmeras diligências junto a Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na data de hoje foi disponibilizado através do sistema SIGS-GO, o *link* para deliberação do Conselho por meio eletrônico acerca da referida reprogramação, conforme previsto no Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017. Na oportunidade, dando transparência aos membros do Conselho a Sra. Ruth Corcelli, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitou a ratificação das despesas já efetuadas através deste recurso reprogramado do saldo de 2021 para o exercício de 2022, referente ao Cofinanciamento Estadual; Proteção Social Básica, Proteção Especial e o Benefício Eventual, sob a justificativa de que havia sido orientada anteriormente pelo responsável pela Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que o saldo referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual, poderia ser utilizado desde que já estivesse deliberação favorável pela reprogramação para o exercício 2022 perante ao CMAS. Esclareceu que todos saldos do Fundo Municipal de Assistencial Social foram reprogramados para o exercício de 2022, e apresentado para o CMAS, que deliberou favorável a reprogramação, através da Resolução nº 007/2022 de 25 de janeiro de 2022. Assim, solicitou a aprovação do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO ESTADO/2022, referente ao saldo reprogramado, objetivando a ratificação das despesas já realizadas pelo recurso do Cofinanciamento Estadual, reprogramado para o exercício de 2022, face a previsão da reprogramação prevista no artigo 13-A, inciso I, do Decreto nº 8.916/2017. Desta feita, face as justificativas acima

apresentadas o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou por unanimidade pela aprovação do PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS EMERGENCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS – 2022, apresentado nesta oportunidade, referente ao SALDO REPROGRAMADO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS EMERGENCIAIS DO ESTADO DE GOIÁS - 2022, conforme RESOLUÇÃO Nº007/2022, frise-se, exclusivamente referente ao SALDO COMPROVADO EM CONTAS, nos seguintes blocos: A) Bloco de Proteção Social Básica: R\$ 71.936,36 (setenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), B) Bloco de Proteção Social Especial: R\$ 18.966,41 (dezoito mil novecentos e sessenta e seis centavos e quarenta e um centavos) e C) Benefícios Eventuais: R\$ 58.711,69 (cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme plano de trabalho apresentado, cujos saldos foram reprogramados para o exercício de 2022, mediante as seguintes orientações: Que o objetivo dos recursos disponibilizados a assistência social sejam direcionados ao atendimento de pessoas vulneráveis, tendo em vista as complicações trazidas pela pandemia provocada pela COVID19; Para reprogramação deve-se levantar os saldos remanescentes dos recursos do cofinanciamento do Estado de Goiás; promover a correta e regular aplicação dos recursos, observando-se os princípios basilares da administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Promover o registro contábil competente através da contadoria do município; Promover a devida prestação de contas oportunamente ao TCMGO e demais órgãos de controle; Em caso de dúvidas deve ser contado todo o suporte do TCMGO, através dos números (62) 3216-6290 Sup. Gestão Técnica, (62)3216-6258 Sec. Contas Mensais de Gestão e Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social, email: [ggfeas.seds@goias.gov.br](mailto:ggfeas.seds@goias.gov.br), (62) 98104-3241, conforme cartilha do Cofinanciamento Estadual disponibilizada pela SEDS; observando-se inclusive a Orientação Técnica nº 001/2021 do TCM/GO, que o crédito seja utilizado mediante boas práticas administrativas, que demandam cotação de preços, plano de ação e aplicação de recursos, comprovação de atendimento exclusivamente a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, além de promover o controle, registros e guarda documental de todas aquisições; Estabelecer que o ato que ensejar a utilização dos recursos seja devidamente motivado e vinculado aos objetivos do Plano apresentado. Determinar que seja observado pelo gestor responsável pela utilização do recurso, o Decreto nº8.916 de 20 de março de 2017 e decreto nº 9.830 de 18 de março de 2021 e demais atos normativos correlatos; Solicitar sempre parecer jurídico junto a Procuradoria Geral do Município, sobre a melhor técnica e modalidade de licitação para aquisição de produtos, materiais, dentre outros, voltados para o atendimento exclusivo as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, bem como acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de licitação, se for o caso. Recursos Estaduais para a execução de ações socioassistenciais: Proteção Social Básica – Atendimento as famílias e indivíduos em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto dos seus direitos e contribuir na melhoria da sua qualidade de vida através dos programas e serviços da rede de proteção básica. Proteção Social Especial – Atendimento as famílias e indivíduos em situação de ameaça e violação dos direitos através dos programas e serviços referenciados na rede de proteção especial. Benefícios Eventuais – Atendimento pela urgência e emergência necessário a primazia pela segurança alimentar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade causada ou mesmo agravada pela pandemia da Covid-19. Apresentou-se, na oportunidade, a Resolução nº 007/2022 referente a reprogramação e o Plano de Ação e Aplicação de Recursos Emergenciais do Estado de Goiás referente ao Cofinanciamento reprogramado para o exercício de 2022, contendo o planejamento de ações, atividades e aplicação dos recursos detalhados. Em seguida, a Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhou através da CI nº 691/2022, de 12 de abril de 2022, a relação de Compra de Equipamentos Permanentes referente ao Pregão Registro de Preço nº 051/2021 para atender aos Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, em anexo estão relacionados os itens adquiridos e os locais que serão destinados. Foi apresentado também através da CI 690/2022, de 12 de abril de 2022 o Termo de Doação nº 17/2022, Processo nº 71000.053273/2021-38, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Morrinhos, doação de um Veículo Micro-ônibus para atender a Rede Socioassistencial do Município de Morrinhos-GO, do qual teve ciência os conselheiros presentes. O Presidente do CMAS Dr. Maurício Alves apresentou o Ofício nº 161/2022 do Conselho Nacional de Assistência Social que solicita apoio para mobilização quanto à inclusão dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único, que foi entregue para a



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Kauê', 'Domingos', 'James', and others.

Conselheira Nadirce Martins, Coordenadora do CRAS a fins de organizar a mobilização e o referido cadastro. O Conselho também recebeu Ofício Circular nº 05/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social para participar da Reunião Regionalizada do CEAS/GO da Região Sul, na modalidade virtual, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, das 09h às 11h30 e 14h às 16h30. Foi apresentado as leis que autorizam subvenções sociais as entidades com recursos próprios do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social: O Conselho resolve deliberar a aprovação dos recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI - ACEI, CNPJ nº 12.152.878/0001-21, situada na Rua FC-05 Quadra 07 Klote 01 – Setor Felício Chaves - Morrinhos – Goiás, a qual faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social denominado Projeto Movimento e Ação – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos, com a ressalva que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.704, de 09 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.730, de 14 de março de 2022. Em seguida, o Conselho resolve deliberar pela aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social através de Termo de Fomento para a entidade CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, situada na Praça Dr. Raulk Nunbes nº 70 – Setor Central - Morrinhos – Goiás, executória do Projeto Lar Espírita José Passos – ILPI Instituição de Longa Permanência para Idosos, a qual faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos. O valor total é de R\$ 62.048,00 (sessenta e dois mil, quarenta e oito reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas iguais mensais e sucessivas de R\$ 8.864,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado. O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 3.738, de 01 de abril de 2022, com a ressalva que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie. As entidades beneficiárias deverão prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, devendo-se observar todas as formalidades legais para a execução do projeto apresentado. O Conselho também recebeu a Lei nº 3.688, de 10 de novembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.737, de 01 de abril de 2022, que autoriza repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica Betesda, porém o Plano de Trabalho não está com o valor de acordo com a Lei apresentada, o Conselho resolve solicitar a entidade a alteração do Plano de Trabalho no valor conforme a lei e posteriormente apresentar ao conselho para a deliberação. Foi encaminhado pedido de Inscrição junto ao CMAS da entidade Associação SOZO que será analisado e feito a visita *in loco* da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio às Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social. O Presidente Dr. Mauricio Alves apresentou aos conselheiros o Relatório de Gestão com todas as atividades e ações executados na Gestão de 2021/2022, ao qual aquiesceu todos membros presentes. Em seguida, a Secretária de Desenvolvimento Social Eneida Figueiredo Barbosa fez uma Homenagem ao Presidente e Vice-Presidente do CMAS, pelo relevante trabalho social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, agradecendo pela disponibilidade e pelo belo trabalho executado a frente do CMAS. A Secretaria Executiva do Conselho informou que os conselhos irão ter uma nova sede em breve, foi solicitação uma capacitação aos conselheiros sobre prestação de contas e confecção de crachás. O Presidente do CMAS afirmou da importância de se fazer o monitoramento e acompanhamento das entidades que receberam subvenção social com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Naquela oportunidade, recomendou a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Apoio as Entidades, Organizações, Programas de Assistência Social, que faça visitas *in loco* em todas entidades inscritas no CMAS em especial aquelas que firmaram termo de fomento e parcerias com o município, tendo os membros presentes aprovado por unanimidade referida solicitação. Finalizando a pauta

da reunião, eu Cristiane Teixeira Lima, secretária executiva, dato e assino a presente ata que será assinada pelo Presidente Maurício Alves de Moraes Júnior e que os membros do Conselho e demais participantes da reunião assinarão em frequência. Lucivânia Mariana Silva Nascimento, Glória Maria Xavier Pequeno, Andiar Jungmam Godoy Veneranda, Jane Aparecida Ferreira de Lima, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Eneida Figueiredo Barbosa, Karina Cavalcanti e Silva Romano, Paulo Henrique dos Santos, Joelma dos Santos Araújo, Nadirce Martins Barbosa Silva, Jamil Aparecido Vieira da Silva e Danielle Corcelli Gomes. Morrinhos, 18 de abril de 2022.

*Cristiane Teixeira Lima*

| CONSELHEIROS:                        | ASSINATURAS:                              |
|--------------------------------------|---|
| 1 Maurício Alves de Moraes Júnior    | <i>Maurício Alves de Moraes Júnior</i>    |
| 2- Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa | <i>Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa</i>  |
| 3- Lucivânia Ferreira de Lima        | <i>Lucivânia Mariana Silva Nascimento</i> |
| 4- Glória Maria Xavier Pequeno       | <i>Glória Maria Xavier Pequeno</i>        |
| 5- Andiar Jungmam Godoy Veneranda    | <i>Andiar Jungmam Godoy Veneranda</i>     |
| 6- Jane Aparecida Ferreira de Lima   | <i>Jane Aparecida Ferreira de Lima</i>    |
| 7- KarianA Cavalcanti e Silva Romano | <i>Karina Cavalcanti e Silva Romano</i>   |
| 8- Joelma dos Santos Araújo          | <i>Joelma dos Santos Araújo</i>           |
| 9- Nadirce Martins Barbosa Silva     | <i>Nadirce Martins Barbosa Silva</i>      |
| 10- Jamil Aparecido Vieira da Silva  | <i>Jamil Aparecido Vieira da Silva</i>    |
| 11- Danielle Corcelli Gomes          | <i>Danielle Corcelli Gomes</i>            |



Prefeitura Municipal de Morrinhos  
Secretaria de Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Fone: 3417-2098 / Morrinhos - Goiás

### FREQÜÊNCIA DE REUNIÃO

Data: 18/04/2022

Horário: 14hs

Local: Reunião Auditório do CREAS

| Nº. | Nomes                              |
|-----|------------------------------------|
| 001 | Lucivânia Mariana Silva Nascimento |
| 002 | Diana Regina Faria Marques         |
| 003 | Andiara Junqueira Gaby Venenanda   |
| 004 | Jane Aparecida Ferreira de Lima    |
| 005 | Luciano dos Santos Junior          |
| 006 | Ruth Coralli de B. Barbosa         |
| 007 | Enaida Barbosa                     |
| 008 | Karina Cavalcanti Romão            |
| 009 | Paulo Henrique dos Santos          |
| 010 | Galmeia dos Santos Araújo          |
| 011 | Madureia Martins Barbosa Silva     |
| 012 | Amil H. Veiros da Lillo            |
| 013 | Danielle Coralli Gomes             |
| 014 |                                    |
| 015 |                                    |

Assinatura

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Dom Pedro II, n.º 679 - Centro / Centro Administrativo  
Fone: (64) 3417-2152  
Morrinhos Goiás